



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.822 DE 07 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a criação cargos de regular provimento efetivo e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de “**FARMACÊUTICO**”, **Referência “M”**, para provimento através de concurso público, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de “**AUXILIAR DE FARMÁCIA**”, **Referência J**, para provimento através de concurso público, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Os respectivos cargos deverão integrar o Anexo III da Lei nº 3030 de 10 de novembro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal